



# REGULAMENTO

Época 2014 - 2015

## CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS – Nível A **FUTEBOL 7**

<b>CAPÍTULO I</b>	<b>ORGANIZAÇÃO TÉCNICA</b>
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>LICENCIAMENTO DE JOGADORES</b>
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR</b>
<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>CAPÍTULO V</b>	<b>PRÉMIOS</b>



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

## CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

---

- 1.01** - A Associação de Futebol de Castelo Branco, organiza na época de 2014/2015, o Campeonato Distrital de Infantis nível A, no qual participam: os sete clubes apurados na Fase de Apuramento anteriormente disputada.
- 1.02** - O Campeonato Distrital de Infantis nível A, será disputado numa só fase e num formato de todos contra todos a duas voltas.
- 1.03** - A prova ocupará 14 jornadas conforme sorteio efetuado em 02.02.2015, a realizar nas datas mencionadas no calendário anexo.
- 1.04** - A classificação geral dos clubes que no final das fases se encontrarem com igual número de pontos depende para efeito de desempate as disposições constantes do nº. 102.02. do R.P.O. da F.P.F.
- 1.05** - As substituições de jogadores são volantes.
- 1.06** - A bola a utilizar nos jogos (circunferência não superior a 66 cm, nem inferior a 62 cm e no começo do jogo, não pesará mais de 390 gramas nem menos de 340 gramas – Bola nº.4).
- 1.07** - Os jogos terão a duração de 60 minutos, em duas partes iguais de 30 minutos, sendo o intervalo de 10 minutos.
- 1.08** - Fica excluída a obrigatoriedade das 3 últimas jornadas serem realizadas no mesmo dia e à mesma hora.
- 1.09** - Todos os jogos serão realizados ao sábado, podendo serem adiados, desde que haja acordo entre os dois clubes interessados e esse acordo seja comunicado por escrito, pelos clubes à A.F.C.B., com 12 (doze) dias de antecedência.
- 1.10** - Reserva-se à A.F.C.B. o direito de poder antecipar ou adiar qualquer, jogo ou jornada.

## CAPÍTULO 2: LICENCIAMENTO DE JOGADORES

---

- 2.01** - Só poderão participar na prova, os jogadores devidamente inscritos nas condições exigidas pelos regulamentos em vigor.
- 2.02** - Todos os clubes com uma só equipa e que tenham jogadores nascidos em 2002 (2º ano do escalão) participam no nível A.
- 2.03** - Clubes com equipas A, B ou C, os jogadores do Nível A para o Nível B, podem transitar em qualquer altura do campeonato, desde que sejam do ano de 2003 (1º ano).
- 2.04** - No Campeonato Distrital de Infantis nível A, poderão participar atletas femininas nascidas em 2000.

## CAPÍTULO 3: ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

---

- 3.01** - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

## PROTESTOS

- 3.02** - É de 5 dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.
- 3.03** - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.
- 3.04** - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 3.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

## CAPÍTULO 4: ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4.01** - Os jogos deste campeonato serão realizados sem entradas pagas.
- 4.02** - A A.F.C.B. delega nos clubes a organização dos jogos.
- 4.03** - Os clubes visitados requisitarão o policiamento, ficando a cargo dos clubes tudo o necessário para a realização do jogo.

## ARBITRAGEM

- 4.04** - Reserva-se ao Conselho de Arbitragem da A.F.C.B. a nomeação dos árbitros.
- 4.05** - O pagamento da equipa de arbitragem é da responsabilidade da A.F.C.B.

## CAPÍTULO 5: PRÉMIOS

- 5.01** - Ao clube vencedor do Campeonato Distrital de Infantis nível A, será atribuída uma taça.

### **Nota final**

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela direção da Associação de Futebol de Castelo Branco de conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.

Castelo Branco, 02 de fevereiro de 2015.

A Direção da A.F.C. Branco